



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
SEBRAE DELAS MULHERES DE NEGÓCIO
SEBRAE/SE

Março/2022



PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe – Sebrae/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, nesta Capital, torna público a abertura do presente Edital de Chamada Pública do Programa Sebrae DELAS Mulheres de Negócio que visa selecionar mulheres empreendedoras do Estado de Sergipe para terem acesso à consultoria e capacitações na área de empreendedorismo.

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1. O Programa Sebrae DELAS Mulheres de Negócio do Sebrae/SE é uma iniciativa que oferece ações de desenvolvimento para que mulheres empreendedoras fortaleçam os seus negócios otimizando seu potencial em gestão e sua capacidade empreendedora.

1.2. O objetivo geral do Programa é disseminar a cultura empreendedora, a promoção da competitividade empresarial de pequenos negócios geridos por mulheres, a geração de inteligência competitiva para apoiar na tomada de decisão, e a criação e o fortalecimento da rede de apoio ao empreendedorismo feminino no estado.

1.3. Este Programa visa atingir os seguintes resultados:

- Geração de novos negócios;
- Formalização de novos negócios;
- Manutenção dos negócios;
- Inclusão dos negócios no sistema bancário nacional;
- Desenvolvimento de competências empreendedoras (Soft Skills e Hard Skills);
- Empresas com produtos, serviços ou processos mais inovadores ou aperfeiçoados;
- Networking entre as participantes.

2. DO OBJETIVO

2.1. Este edital objetiva selecionar mulheres empreendedoras para, ao longo de **07 (sete) meses**, desenvolverem seu potencial em gestão e empreendedorismo, através de palestras, oficinas, cursos, fórum, seminários, consultorias, dentre outras atividades.

2.2. Serão trabalhadas as habilidades dessas mulheres no âmbito do planejamento, finanças, marketing, negociação, liderança, gestão de tempo e comportamento empreendedor, conforme **tabela (anexa)**.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Mulheres empreendedoras que tenham uma ideia de negócio já formatada ou em fase de formatação/operação (candidatas a empresárias), microempreendedoras individuais (MEI) e empreendedoras



que tenham microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas neste Estado, e que tenham Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ junto à Receita Federal.

4. VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas **100 (cem) vagas**, a serem preenchidas pelo público alvo do projeto, conforme ordem de inscrição.

5. METODOLOGIA

5.1. As ações deste edital acontecerão de forma híbrida¹ (presencial e online). As ações presenciais acontecerão, preferencialmente, na sede do Sebrae/SE e as ações online ocorrerão em plataforma eletrônica determinada pelo Sebrae/SE, conforme cronograma pré-estabelecido (item 13).

5.2. O Sebrae/SE não se responsabilizará e nem arcará com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação das participantes, bem como, não disponibilizará equipamentos de TI.

5.3. Não haverá qualquer tipo de repasse ou distribuição de recursos financeiros para as empreendedoras aderentes.

5.4. Todos os resultados serão alcançados pelos esforços e participação das próprias empreendedoras, com o suporte do Sebrae/SE.

5.5. O atingimento das metas de cada empreendedora dependerá diretamente do grau de envolvimento e comprometimento, assim como, a determinação de implementar as ações propostas ao longo do Programa.

5.6. - Haverá o monitoramento da participação das empreendedoras inscritas às ações do Programa, através do controle de frequência.

5.7. Sobre o limite de faltas e atrasos:

5.7.1. A ausência injustificada pela participante nas ações deste edital, configurando assiduidade menor que 70%, poderá acarretar a não continuidade do atendimento pelo Programa.

5.7.2. Será tolerado atraso da participante, de no máximo 15 minutos em cada ação, exceto nas consultorias individuais.

5.7.3. Nas consultorias individuais, caso exista atraso pela participante, este tempo será descontado do total das horas disponibilizadas para a mentoria.

5.7.4. A ausência injustificada da participante na ação de consultoria individual, enseja a perda deste benefício.

5.8. Nas consultorias individuais, caso seja necessária a desmarcação, a participante deverá informar ao consultor sua ausência, via e-mail, WhatsApp ou telefone, com no mínimo, 24 horas de antecedência.

¹ Cumpre destacar que caso sobrevenha algum Decreto Estadual ou Municipal que suspenda as atividades presenciais, em virtude da pandemia, o Sebrae/SE ficará adstrito às suas regras, levando todas as ações presenciais programadas para o online, sem perda de conteúdos e atividades.



5.9. As participantes habilitadas nesta chamada pública terão o benefício de 20% de desconto em outras capacitações ofertadas pela unidade responsável pelo programa (Unidade de Cultura Empreendedora), desde **que apresentem assiduidade de 70% de frequência nas ações** do Programa realizadas até a data da ação que estiver interessada. Tal benefício será concedido às ações realizadas apenas neste exercício, ou seja, 2022.

5.10. A participação das mulheres habilitadas nesta chamada pública no Seminário EMPRETEC, com o benefício de 50% de desconto, ocorrerá **apenas** na realização da turma EMPRETEC DELAS em 2023, exceto casos **devidamente comprovados** que justifiquem a impossibilidade da participação nesta turma.

5.11. Na hipótese de desistência, abandono ou exclusão do Programa, **a qualquer tempo**, o investimento realizado pela participante **não** será devolvido.

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. As candidatas a empreendedoras e as empreendedoras interessadas em participar deste edital deverão:

I - morar em Sergipe; (comprovante de residência – conta de água, luz telefone...)

II - ser maior de 18 anos ou emancipada; (RG, CPF e documento de emancipação)

III - ter uma ideia de negócio, se for candidata a empresária;

IV- ter o número do CNPJ ativo, no caso de MEI, ME e EPP; (cartão de CNPJ obtido serviços.fazenda.receita.gov.br)

V - ser proprietária ou, no caso de sócia, que ocupe posição de tomada de decisão estratégica. (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente)

6.2. Não poderão inscrever-se neste edital:

a) pessoa física ou jurídica, que tenha participado das edições anteriores do programa, através do **Edital Chamada Pública DELAS 2020 e 2021;**

b) pessoa jurídica/empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Sistema SEBRAE, durante o prazo da sanção aplicada;

c) pessoas jurídicas que apresentarem pendências comerciais/financeiras junto ao Sebrae/SE.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Preenchidos os requisitos constantes no item 6 deste edital, a interessada deverá realizar a inscrição na loja virtual do Sebrae/SE, disponível no site www.se.sebrae.com.br, a partir do dia **22 de março de 2022, até às 23:59h do dia 31 de março de 2022, ou até restarem vagas disponíveis.**

7.2. Após as inscrições realizadas na loja virtual, a equipe do Sebrae/SE, analisará se as mesmas respeitam aos itens elencados no item 6 deste edital.

7.3 Caso seja observada inscrição de participante que contrarie aos critérios de participação estabelecidos no item 6, o investimento realizado **não** será restituído.



8. DO INVESTIMENTO

8.1. O investimento para os 07 (sete) meses de projeto será no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), sendo o restante do valor subsidiado pelo Sebrae/SE

8.2. O valor da contrapartida deverá ser pago no ato da inscrição, **exclusivamente**, através da nossa loja virtual, podendo seu pagamento ser dividido no cartão em até 03 (três) vezes.

9. DO RESULTADO

9.1. Após análise das inscrições, será divulgado em nosso site www.se.sebrae.com.br o resultado final no dia **04/04/2022**, com a lista das empreendedoras habilitadas por ordem de inscrição.

10. TERMO DE ADESÃO/ COMPROMISSO/PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. No ato da inscrição, as participantes deverão assinar os Termos de Adesão e Compromisso (**Anexo II**), de Autorização do Uso de Imagem e Voz (**Anexo III**), bem como o Termo de Consentimento da LGPD (**Anexo IV**) através **do aceite na loja virtual do Sebrae/SE.**

11. DATAS E PRAZOS

Publicação do Programa Sebrae DELAS Mulheres de Negócio no site	22/03/2021
Inscrições no site	22/03/2022 a 31/03/2022
Divulgação do resultado no site	04/04/2021
Previsão de início das ações	11/04/2021

12. DO CRONOGRAMA

MÊS	AÇÃO	CARGA HORARIA
Abril/2022	Palestra – Empreendedorismo Feminino – Boas vindas	02h
Abril/2022	Curso – O Canvas para gestão de carreiras e Desenvolvimento Pessoal	06h
Abril/2022	Palestra – Soft Skills como ferramenta de Gestão	02h
Mai/2022	Oficina – Descomplicando o Planejamento Estratégico	04h



Maio/2022	Consultoria individual – Planejamento Estratégico	02h
Maio/2022	Seminário – Competências e Habilidades do Futuro	03h
Maio/2022	Palestra – O poder da Imagem nos seus negócios	02h
Junho/2022	Curso – Planejamento Financeiro para Empreendedoras	06h
Junho/2022	Consultoria individual – Gestão Financeira	02h
Junho/2022	Palestra – Compartilhe Day	02h
Junho/2022	Seminário – Você Conhece o melhor Banco para você e seu negócio?	03h
Julho/2022	Curso – Fluxo de Caixa	06h
Julho/2022	Consultoria individual – Fluxo de Caixa	02h
Julho/2022	Palestra – Formalização para Mulheres Empreendedoras - MEI	02h
Julho/2022	Oficina – Mulheres que inspiram	04h
Agosto/2022	Curso – Entendendo a importância da Precificação	6h
Agosto/2022	Consultoria individual – Precificação	02h
Agosto/2022	Palestra – Um novo olhar para as Comunicações	02h
Agosto/2022	Oficina – Criatividade	04h
Agosto/2022	Palestra – Branding Profissional	02h
Setembro/2022	Curso - Como gerar conteúdo nas Redes Sociais	06h



Setembro/2022	Consultoria individual – Marketing Digital	02h
Setembro/2022	Oficina – Fotografias para vendas pela Internet	04h
Setembro/2022	Seminário – Soluções Sebrae	03h
Setembro/2022	Curso – Descomplicando o Atendimento ao Cliente	06h
Outubro/2022	Oficina – Inovação para Elas	04h
Outubro/2022	Palestra – Autoamor como forma de Empoderamento Feminino.	02h
Outubro/2022	Palestra – Despertando o Poder da liderança feminina	02h
Novembro/2022	Seminário – Conexão entre Elas	03h

12.1. As ações presenciais e online deste Programa não serão gravadas, e suas datas serão divulgadas com antecedência de 15(quinze) dias.

12.2. Este cronograma poderá sofrer alterações conforme as avaliações dos resultados no decorrer do Programa, e disponibilidade do (s) consultor(es) e instrutores.

12.3. Algumas temáticas das ações poderão ser escolhidas pelas participantes, vez que a necessidade do grupo será analisada ao longo dos meses.

12.4. Bimestralmente iremos realizar o Compartilhe Day, momento em que as participantes poderão aumentar seu networking com as demais. As datas serão acordadas com as integrantes do grupo.

12.5. Caso sobrevenha algum Decreto Estadual ou Municipal que suspenda as atividades presenciais, em virtude da pandemia da Covid-19, o Sebrae /SE ficará adstrito às suas regras, levando todas as ações presenciais programadas para o online, sem perda dos conteúdos e das atividades.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos para realização das ações deste Edital serão subsidiados pelo Sebrae/SE e serão provenientes do orçamento SEBRAE 2022 – Projeto: SE – Empreendedorismo Feminino – DELAS, Ação: Sensibilização, Ação: Capacitação, PA 2022/2022.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS



14.1. As participantes inscritas terão de respeitar os horários estabelecidos para a realização das ações do projeto, como também tratar com cordialidade as demais empreendedoras, credenciados e colaboradores do Sebrae/SE.

14.2. Casos de descumprimentos de quaisquer condições previstas neste Edital resultarão na exclusão automática do Programa.

14.3. Na hipótese de exclusão, desistência e abandono do Programa Sebrae DELAS Mulheres de Negócio a contrapartida não será devolvida.

14.4. Todas as participantes do Programa responsabilizam-se integralmente pela veracidade das informações prestadas e pelo custeio de todas as despesas decorrentes de sua participação nas ações deste Edital.

14.5. O Sebrae/SE não se responsabiliza por cadastros de participantes que não forem finalizados em decorrência de circunstâncias alheias à vontade e ao controle do Sebrae/SE.

14.6. A inscrição implica na automática e plena concordância com todas as normas deste Edital de Chamamento Público e seus Anexos.

14.7. O Sebrae/SE poderá alterar o cronograma deste Edital de Chamada Pública quando o quantitativo de empreendedoras habilitadas for inferior ao número de vagas disponibilizadas.

14.8. Os anexos constituem parte integrante deste Edital de Chamamento Público, devendo a participante interessada atentar para o seu correto preenchimento.

14.9. Todas as participantes inscritas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do Sebrae/SE, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da sua imagem e dos seus produtos, durante as ações do programa.

14.10. Em nenhuma hipótese a consultoria e/ ou demais benefícios deste programa poderão ser transferidos a outras pessoas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios, tampouco poderão ser convertidos em dinheiro.

14.11. O Sebrae/SE reserva-se no direito de cancelar as inscrições que não preencham os requisitos previstos no presente Edital.

14.12. Apenas 12 (doze) participantes do Programa irão na missão² subsidiada, em 50% pelo Sebrae/SE, que usará os critérios de assiduidade nas ações do Programa até a data de sua realização (50% de frequência) e pagamento da contrapartida. Havendo empate entre as participantes mais assíduas, o critério de desempate utilizado será a ordem de adesão ao edital. **Tal benefício será concedido à missão realizada apenas neste exercício, ou seja, 2022.**

14.13. As participantes autorizam a utilização de seus dados de cadastro, de acordo com os termos da legislação em vigor, com o propósito de formação e atualização do cadastro de clientes do Sebrae/SE, devendo

² Em virtude da pandemia, as missões serão realizadas cumprindo os Decretos Estaduais ou Municipais e será analisado o cenário que estaremos enfrentando para verificar a sua viabilidade.



consentir formulário constante no **ANEXO IV**, no ato da inscrição na loja virtual. O Sebrae/SE compromete-se a não comercializar os dados em conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados.

14.14 Os dados e as informações coletadas durante o programa estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

14.15. Os casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital, serão submetidos à apreciação da gestora do Programa do Sebrae/SE e DIREX.

14.16. As informações e os esclarecimentos deste Edital podem ser solicitados pelos telefones: 0800 570 0800 e 2106-7763.

Aracaju, 22 de março de 2022.

.....
Gerente da Unidade

.....
Coordenadora Programa

.....
Diretor Superintendente



ANEXO I

Regulamento do Programa Sebrae DELAS Mulheres de Negócio do SEBRAE/SE

O Programa Sebrae DELAS Mulheres de Negócio é uma iniciativa que oferece ações de desenvolvimento para mulheres empreendedoras que buscam fortalecer os seus negócios e desejam ir mais além, melhorando seu potencial em gestão e sua capacidade empreendedora.

São ações que serão desenvolvidas ao longo de 07 (sete) meses, através de palestras, oficinas, fórum, seminários, consultorias, dentre outras atividades. Nessas ações irão ser trabalhadas as habilidades dessas mulheres no âmbito do planejamento, finanças, marketing, negociação, liderança, gestão de tempo e comportamento empreendedor.

1. COMO FUNCIONA

O Programa Sebrae DELAS Mulheres de Negócio tem por objetivo estimular o empreendedorismo nas mulheres, gerar negócios e transformar realidades. Além de fomentar práticas empresariais para tornar os negócios liderados por mulheres mais competitivos, bem como promover a sensibilização e articulação de atores estratégicos relacionados ao tema de empreendedorismo feminino.

As ações do Programa acontecerão de forma híbrida³ (presencial e online). As ações presenciais, acontecerão na sede do Sebrae Sergipe, em Aracaju. O Sebrae/SE não se responsabilizará e nem arcará com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação das participantes, bem como, não disponibilizará equipamentos de TI para as participantes. As ações online ocorrerão em plataforma determinada pelo Sebrae Sergipe, conforme cronograma pré-estabelecido.

2. RESULTADOS ESPERADOS COM O PROGRAMA

- Geração de novos negócios;
- Formalização de novos negócios;
- Manutenção dos negócios;
- Inclusão dos negócios no sistema bancário nacional;
- Desenvolvimento de competências empreendedoras (Soft Skills e Hard Skills);
- Empresas com produtos, serviços ou processos mais inovadores ou aperfeiçoados;
- Networking entre as participantes.

3. PREMISAS DO PROGRAMA

- Não haverá qualquer tipo de repasse ou distribuição de recursos financeiros para as empreendedoras aderentes;
- Para o atingimento dos resultados esperados necessário se faz que as participantes, no ato da inscrição, preencham com exatidão as informações solicitadas pelo Sebrae/SE. E que no decorrer das ações do Programa, elas forneçam dados para a composição de relatórios trimestrais e mensuração de resultados;

³ Cumpre destacar que caso sobrevenha algum Decreto Estadual ou Municipal que suspenda as atividades presenciais, em virtude da pandemia, o Sebrae/SE ficará adstrito às suas regras, levando todas as ações presenciais programadas para o online, sem perda dos conteúdos e das atividades.



- As informações e os dados coletados durante o Programa estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas;
- Haverá o monitoramento da participação das empreendedoras inscritas às ações do Programa, através do controle de frequência.
- Todas as inscritas ao Programa se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas ao Sebrae/SE;
- Todos os resultados serão alcançados pelos esforços e participação das próprias empreendedoras, com o suporte do Sebrae/SE;
- O atingimento das metas de cada empreendedora dependerá diretamente do grau de envolvimento e comprometimento, assim como, a determinação de implementar as ações propostas ao longo do Programa;
- As ações do Programa (capacitações, palestras, oficinas, seminários, fórum, rodas de conversas, consultorias, dentre outros) visam apoiar as empreendedoras na tomada de decisões em seus negócios;
- A implementação das ações requer esforço individual;
- O Sebrae/SE não será responsabilizado pelo insucesso do empreendimento/negócios geridos pelas aderentes do Programa.

4. DA METODOLOGIA APLICADA

As participantes que fizeram sua inscrição e realizarem o pagamento da contrapartida - **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, participarão de workshop, oficinas coletivas, palestras, reuniões de alinhamento, consultoria individual e demais ações para desenvolver os aspectos de planejamento, finanças, marketing, negociação, autoconhecimento (comportamental), liderança, gestão de tempo e comportamento empreendedor.

As ações do Programa acontecerão de forma híbrida⁴ (presencial e online). As ações presenciais, acontecerão na sede do Sebrae Sergipe, em Aracaju. O Sebrae/SE não se responsabilizará e nem arcará com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação das participantes, bem como, não disponibilizará não disponibilizará equipamentos de TI para as participantes.

As ações online ocorrerão em plataforma determinada pelo Sebrae/SE, conforme cronograma pré-estabelecido. As consultorias individuais ocorrerão, em horários a serem combinados entre consultor e cada participante, com carga horária e nos meses pré-estabelecidos.

5. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A falsidade ou a inexatidão das informações prestadas no preenchimento do formulário, bem como no decorrer do Programa, resultarão na exclusão da participante.

Na hipótese de desistência, abandono ou exclusão do Programa o investimento realizado não será devolvido.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

-As participantes inscritas terão de respeitar os horários de estabelecidos para a realização das ações do projeto, como também tratar com cordialidade as demais empreendedoras, credenciados e colaboradores do Sebrae/SE. Sobre o limite de faltas e atrasos:

- O máximo de atraso que será tolerado são 15 minutos, exceto na consultoria individual;
- Caso a empreendedora atrase para seu atendimento, no dia da consultoria individual, este tempo será descontado;

⁴ Cumpre destacar que caso sobrevenha algum Decreto Estadual ou Municipal que suspenda as atividades presenciais, em virtude da pandemia, o Sebrae /SE ficará adstrito às suas regras levando todas as ações presenciais programadas para o online, sem perda dos conteúdos e das atividades.



- Nas consultorias, caso seja necessário a desmarcação, a participante deverá informar ao consultor com, no mínimo, 24 horas de antecedência.
- As faltas injustificadas, de forma reiterada, ensejam o desligamento da participante do projeto.
- Todas as participantes autorizam a divulgação em nossos sites e redes sociais de suas imagens e produtos, durante e após as ações do projeto.
- Em nenhuma hipótese a consultoria e/ ou demais benefícios poderão ser transferidos a outra pessoa, ou empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios, tampouco poderão ser convertidos em dinheiro.
- As participantes habilitadas nesta chamada pública terão o benefício de 20% de desconto em outras capacitações ofertadas pela unidade responsável pelo programa (Unidade de Cultura Empreendedora), desde **que apresentem assiduidade de 70% de frequência nas ações** do Programa realizadas até a data da ação que estiver interessada. Tal benefício será concedido as ações realizadas, apenas, em 2022.
- A participação das mulheres habilitadas nesta chamada pública no Seminário EMPRETEC, com o benefício de 50% de desconto, ocorrerá **apenas** na realização da turma EMPRETEC DELAS em 2023, exceto casos **devidamente comprovados** que justifiquem a impossibilidade da participação nesta turma.
- Apenas 12 (doze) participantes do Programa irão na missão⁵ subsidiada pelo SEBRAE/SE, que usará o critério de assiduidade nas ações do Programa até a data de sua realização (50% de frequência), respeitando a ordem de adesão ao edital e o pagamento da contrapartida. Havendo empate entre as participantes mais assíduas, o critério utilizado será o do sorteio. Tal benefício será concedido à missão realizada apenas neste exercício, ou seja, 2022.
- O Sebrae/SE não se responsabiliza e nem arca com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação das participantes inscritas.
- As participantes autorizam a utilização de seus dados de cadastro, de acordo com a legislação vigente, com o propósito de formação e atualização do cadastro de clientes do Sebrae/SE.
- A inscrição da interessada no Programa Sebrae DELAS Mulheres de Negócio implica em conhecimento e aceitação total irrestrita dos termos descritos no edital de chamada pública e no presente regulamento.

⁵ Em virtude da pandemia, as missões serão realizadas cumprindo os Decretos Estaduais ou Municipais e será analisado o cenário que estaremos enfrentando para verificar a sua viabilidade.



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Cláusula Primeira – A PARTICIPANTE adere às regras do Programa Sebrae DELAS Mulheres de Negócio participando de forma ativa das Capacitações, Consultoria, Reuniões e demais ações do Programa.

Clausula Segunda - A ausência injustificada pela PARTICIPANTE nas ações do Programa, configurando assiduidade menor que 70%, poderá acarretar a não continuidade do atendimento pelo Programa.

Clausula Terceira - Para o atingimento dos resultados esperados, necessário se faz que a PARTICIPANTE, preencha o formulário com as informações solicitadas pelo Sebrae/SE, e que no decorrer das ações do Programa, forneça dados para a composição de relatórios trimestrais e mensuração de resultados.

Clausula Quarta - A falsidade ou a inexatidão das informações prestadas no preenchimento do formulário, bem como no decorrer do Programa, resultarão na exclusão da PARTICIPANTE.

Clausula Quinta - A participação no Programa Sebrae DELAS Mulheres de Negócio implica em conhecimento e aceitação total irrestrita dos termos descritos neste edital de chamada pública e no seu Regulamento (anexo I).

E, por assim terem acordado, assinam este Termo de Adesão e Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Aracaju, 22 de março de 2022.

.....
Participante



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pessoal/ Empresarial

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, autorizo expressamente a utilização da minha imagem, voz, imagem da minha empresa, dados de contato de meu empreendimento/empresa e pessoal, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, relatórios, filmagens e materiais promocionais decorrentes da minha participação no **Programa Sebrae DELAS Mulheres de Negócio do Sebrae/SE**. As imagens pessoais ou do empreendimento, e a voz, poderão ser exibidas: nos relatórios do Programa Sebrae DELAS Mulheres de Negócio do Sebrae, na apresentação audiovisual do mesmo, em publicações e divulgações institucionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante do Programa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem, voz, de meu empreendimento e contatos empresariais e pessoais ou qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Aracaju, 22 de março de 2022.

.....
Participante



ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO

Caso você queira conhecer um pouco mais de como o SEBRAE trata os seus dados pessoais, foi disponibilizado um portal que pode ser acessado em www.sebrae.com.br/lgpd, lá reunimos um conjunto de informações sobre como estamos atuando com os dados pessoais de nossos clientes, com foco em segurança e transparência.

Leia o nosso Termo de Consentimento e ao final concorde e autorize o SEBRAE a realizar o tratamento de seus dados pessoais, conforme descrito a seguir:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SISTEMA SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE;
5. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, no âmbito e interesse da realização do atendimento relativo ao (s) serviço (s) solicitado (s).

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.



Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do SEBRAE, por meio do endereço www.sebrae.com.br/lgpd, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Aracaju, 22 de março de 2022.

.....
Participante

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital Sebrae DELAS - 2022

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=AB-F6-62-ED-6D-C8-DB-FE-6E-6B-DA-77-64-32-1C-99-EE-E3-33-EA> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: AB-F6-62-ED-6D-C8-DB-FE-6E-6B-DA-77-64-32-1C-99-EE-E3-33-EA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Mariana Nunes Martins Araújo - 036.***.***-36** - 22/03/2022 10:52:02

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***4

✓ **Rosana Soares Leite - 002.***.***-84** - 22/03/2022 10:53:03

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***4

✓ **Paulo do Eirado Dias Filho - 152.***.***-68** - 22/03/2022 10:54:42

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***4

